



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.922/2019

Em, 02 de setembro de 2019.

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42,
DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 233.523,85** (duzentos e trinta e três mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

SUPLEMENTA

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.052.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
69 - 3.1.91.13.00.00 10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.737.17
05.001.12.365.0005.2.056.	MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
103 - 3.1.91.13.00.00 10110042	OBRIGAÇÃO. PATRONAIS	21.786.68

Total Suplementação: 233.523,85

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

ANULAÇÃO

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
71- 3.1.91.13.00.00 10110043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000.00
74 - 3.3.90.39.00.00 10110043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.737.17
75 - 4.4.90.52.00.00 10110043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.786.68

Total Redução: 233.523,85

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de setembro de 2019.

APROVADO

E M 02/09/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
02/09/2019
Marta Palma

02/09/2019